



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
“PAÇO MUNICIPAL JINDRICH TRACHTA”
CNPJ. 03.505.013/0001-00

Lei Complementar n.º. 033/2015 de 28 de abril de 2015.

“Revoga o art. 80 da Lei Complementar n.º 018/2011, de 05 de maio de 2011 - Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências.”

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art 1º - Fica revogado o artigo 80 da Lei Complementar n.º 018/2011, de 05 de maio de 2011- Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã-MS, que criou o Prêmio IDEB – para gratificar os profissionais da educação básica quando elevarem o índice de Desenvolvimento da Educação Básica, avaliado pelo Ministério da Educação, no âmbito municipal, no índice do IDEB.

Art. 2º - Fica autorizada a incorporação do Prêmio IDEB já concedido aos profissionais da Educação Básica, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2015.

Alberto Luiz Sãovesso
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

Anderson Alex da Silva
Secretário